



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Art. 13 e 14 da Lei 655 de 01 de novembro de 2022 e demais disposições atinentes à matéria, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo criados pela Lei Municipal nº 655 de 01 de novembro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **ASSOCIAÇÃO INTITUTO PROPECTA, CNPJ 48.678.751/0001-98**, vencedora do Convite nº 05/2020, nos termos do Contrato nº 026 /2022, celebrado com a Câmara Municipal de Teolândia/BA, publicado no dia 21/12/2022 sob a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº 009/2022 de 20/12/2022.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos efetivos relacionados no item 2 deste Edital.

1.2.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Concurso Público.

1.2.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Teolândia/BA.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá duas etapas, a saber:

1.3.1. 1ª Etapa

Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de provas com questões objetivas para todos os cargos e Prova Técnica Situacional para os cargos de nível superior.

1.3.2. 2ª Etapa

Exame Médico Admissional, a ser realizado pelo Município de TEOLÂNDIA/BA após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para nomeação.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1. O cargo, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

Código da vaga/ cargo	Pré-requisitos	Vagas	Carga horária	Vencimentos
100 – Diretor Legislativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	40 Horas Semanais	R\$ 4.500,00
200 – Diretor Geral	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	40 Horas Semanais	R\$ 5.000,00
201 - Recepcionista	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	40 Horas Semanais	R\$1.850,00
202 – Operador Audiovisual	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.350,00
203 - Motorista	Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação	01	40 Horas Semanais	R\$ 1.350,00

2.2. Atribuições do cargo

Código	Cargo	Atribuições
100	Diretor Legislativo	Acompanhar o tramite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões; Organizar o sistema de referência e de índices necessários a pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa; Participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela presidência nas sessões legislativas e congêneres; Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e do voto eletrônico; Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto a utilização dos sistemas internos de processo legislativo; Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos; Executar outras atividades correlatas ao cargo.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

200	Diretor Geral	Planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades das Diretorias e das Assessorias da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal; Tratar da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa; Ter sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado; Ter sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos; Ter sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de Gestão de Pessoas; Ter sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de transportes, manutenção e conservação patrimonial; Tomar decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
201	Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; Realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; Organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; Efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico; Auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; Efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais solicitados; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
202	Operador Audiovisual	Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades e congêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas a natureza do serviço desenvolvido; Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade; Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara; Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes; Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos; Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas,



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

		audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado; Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres; Promover o arquivamento, controle e disponibilização do material gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres; Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
203	Motorista	Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

2.3. As atribuições dos cargos divulgadas neste Edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração da Câmara Municipal de Teolândia/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste Edital.

2.4. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.4.1. A lotação ou a designação do candidato nomeado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificação por parte da administração.

2.5. Não será oferecido Auxílio Transporte.

2.6. Os servidores nomeados serão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia-BA e serão regidos pelo Regime Geral de Previdência.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para nomeação e subsequente posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- g) Cumprir as exigências contidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **21 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

3.3.1. Valor da taxa de inscrição

100 – Diretor Legislativo	R\$ 120,00
200 – Diretor Geral	R\$ 80,00
201 - Recepcionista	R\$ 60,00
202 – Operador Audiovisual	R\$ 80,00
203 - Motorista	R\$ 60,00

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <http://institutoprospecta.com.br/> impreterivelmente a partir de **21 de dezembro de 2022** até **02 de janeiro de 2023**, conhecer o Edital do Concurso Público, ficar ciente das normas estabelecidas neste Edital e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
- b) O candidato poderá se inscrever exclusivamente para um cargo. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código deste cargo neste Edital - item 2.1.
- c) O pagamento da taxa de inscrição será realizado mediante depósito bancário identificado com o CPF do candidato. Depósito identificado: **Banco BRADESCO, agência 3668-4, conta corrente 5914-5 Prefeitura Municipal de Teolândia-BA.**
- d) Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

- e) O depósito identificado referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 03/01/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.
- f) Acessar o site após 72h (setenta e duas horas) do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- g) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com o Instituto Prospecta, através do e-mail prospecta@institutoprosecta.com.br
- h) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- i) Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido na alínea “e” deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- j) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- k) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- l) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- m) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.
- n) O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- o) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Prospecta o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após confirmação do depósito identificado.

3.5.1. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital disponível em formato eletrônico no site [http://institutoprosecta.com.br/](http://institutoprosecta.com.br) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

3.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prospecta Instituto e/ou a Câmara Municipal de Teolândia do direito de excluir desta seleção, aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.8. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.

3.8.1. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.

3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

3.10. A qualquer tempo, a Câmara Municipal de Teolândia/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.11. As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://institutoprosecta.com.br/>

3.12. A partir do dia **10 de janeiro de 2023** as inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://institutoprosecta.com.br/>

3.12.1. Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com o Instituto Prospecta, através do e-mail prospecta@institutoprosecta.com.br.

3.12.2. É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, até o dia **02 de janeiro de 2023**, impreterivelmente, para o Instituto Prospecta no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, sala 618. Pituba CEP: 41810-012 Salvador/BA, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

3.14.1. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.14.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

3.15.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

3.15.2. A isenção deverá ser solicitada nos dias **26/12/2022 e 27/12/2022**, mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Teolândia, na Rua Oscar Cardoso, térreo, Centro - Teolândia/BA, no horário das 08:00 às 13:00.

3.15.3. Os pedidos de isenção serão encaminhados ao órgão gestor do CadÚnico, para validação das informações.

3.15.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.15.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.15.2**;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.15.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e validação pelo órgão gestor do CadÚnico, o Instituto divulgará, no endereço eletrônico site <http://institutoprospecta.com.br/>, na data provável de **29 de dezembro de 2022**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 03 de janeiro de 2023**, para emissão e pagamento do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público.

3.15.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

3.15.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.15.6**, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.1. A partir do dia **10 de janeiro de 2023** será divulgado no site do Instituto Prospecta site <http://institutoprosecta.com.br/> a lista de inscrições deferidas, devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Prospecta, através de e-mail prospectainstituto@gmail.com.br.

4.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato imediato com a Central de Atendimento da Prospecta Instituto, através e-mail prospectainstituto@gmail.com considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **12 de janeiro de 2022**.

4.2.1. A Prospecta não se responsabiliza por boletos pagos em correspondentes bancários, tendo em vista que nem sempre estas instituições disponibilizam o arquivo de retorno impossibilitando a confirmação da inscrição.

4.2.2. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação do depósito identificado para pagamento da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da Prospecta, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

4.2.3. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Prospecta com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.2.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 4.2. deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

4.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

4.4. A Confirmação de Inscrição não será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, no site da Prospecta e o comparecimento no horário determinado.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

5.1. A Avaliação de conhecimentos será aplicada através de:

5.1.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

5.1.2. Avaliação Técnica Situacional de **caráter eliminatório e classificatório**, para os cargos de nível superior.

5.2. A Avaliação de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os conteúdos de avaliação constantes do Anexo Único deste Edital.

5.3. O Anexo Único, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos da avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3.1. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

5.4. A Câmara Municipal de Teolândia/BA e a Prospecta, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

5.5. As provas da avaliação de conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, na forma do quadro abaixo.

Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas e Técnica Situacional					
Código / Cargo	Conhecimentos	Nº Questões		Peso	Total de Pontos
		Objetivas	Técnica Situacional		
100 - Diretor Legislativo	Língua Portuguesa	10	-	2,0	20
	Gerais	5	-	1,0	5
	Específicos	15	-	3,0	45
	Prova Técnica Situacional.	-	1	30	30
	Total		30	1	-



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas				
Código/Cargo	Conhecimentos	Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
200 - Diretor Geral 201 – Recepcionista 202 – Operador Audiovisual 203 - Motorista	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Gerais	5	1,0	5
	Específicos	15	3,0	45
	Total	30	-	70

5.6. Para o cargo 100 - Diretor Legislativo será eliminado e não terá a prova de Técnica Situacional corrigida o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 15 (quinze) pontos na técnica situacional.

5.7. A Avaliação Técnica Situacional avaliará temas e situações relacionadas ao exercício profissional. Versará sobre conhecimento abrangendo os conteúdos do Anexo Único deste Edital, de acordo com as atribuições estabelecidas no Item 2 e será realizada juntamente com as questões objetivas.

5.8. Para a avaliação da questão técnica situacional serão considerados: conhecimento dos temas aplicados, emprego adequado da linguagem, aspectos gramaticais, segurança e argumentação, estrutura do texto.

5.9. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.10. Para os cargos 200 –Diretor Geral, 201 – Recepcionista, 202 – Operador Audiovisual, 203 – Motorista será eliminado o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

5.11. Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo Único deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1. A aplicação das avaliações será no Município de Teolândia/BA em data a ser **confirmada** a partir do dia **17 de janeiro de 2022**.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

6.1.1. O Edital de convocação para a aplicação da avaliação de conhecimentos – provas objetivas e prova técnica situacional, contendo data, local e horário, será publicado no site: <http://institutoprospecta.com.br/>

6.1.1.1. Havendo quantidade de inscritos que gere indisponibilidade de local adequado no Município de Teolândia para aplicação da prova, esta poderá ser aplicada em espaço adequado, em município vizinho, com distância não superior 60km.

6.1.2. A partir do dia 17 de janeiro de 2022, o candidato deverá acessar o site: <http://institutoprospecta.com.br/> e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização das avaliações.

6.1.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação de todas as avaliações.

6.1.3.1. As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

6.1.4. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo e Local de realização das avaliações.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2.1. O ingresso do candidato ao local de realização de sua avaliação far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3. Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.1 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.4. Caso julgue conveniente, a Prospecta procederá como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

6.5. Não será permitida a realização da avaliação - prova objetiva fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

6.6. A avaliação terá duração máxima de **4h** (quatro horas) para os cargos de nível superior e de **3h** para os cargos de nível médio.

6.7. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação, por motivo de segurança.

6.8. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término da avaliação.

6.8.1. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

6.8.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Provas.

6.8.3. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização das avaliações.

6.9. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

6.10. Dentro do estabelecimento de realização da avaliação não será permitido ao candidato **portar** telefones celulares, *smartphones*, *tabletes*, *ipod*, gravadores, *pen-drive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

6.11. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

a) O preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Óptica.

b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica (todos os cargos) e Técnica Situacional (nível superior).

6.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas da avaliação de conhecimentos.

6.14. Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização da avaliação seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 6.3.1 deste Edital.
- e) Ausentar-se do local de realização da avaliação sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Concurso Público.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da avaliação.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

7. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.

7.1. A nota da avaliação de conhecimentos dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos nas questões objetivas e na técnica situacional.

7.1.1. Para o cargo 100-Diretor Legislativo, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 70 (setenta) pontos. Será eliminado e não terá a questão discursiva corrigida (técnica situacional) o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 15 (quinze) pontos na técnica situacional e um mínimo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Conhecimento - Questões Objetivas e Técnica Situacional.

7.1.2. Para os cargos 200 –Diretor Geral, 201 – Recepcionista, 202 – Operador Audiovisual, 203 – Motorista será, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 70 (setenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.



8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) Obter maior pontuação na Prova Técnica Situacional; (Cargos de nível superior).
- b) Obter maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos; (Todos os cargos de nível médio).
- c) Obter maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa; (Todos os cargos).
- d) Tiver maior idade. (Todos os cargos).

8.3. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

8.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site: <http://institutoprosecta.com.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1. Os gabaritos e os resultados das avaliações serão divulgados no site <http://institutoprosecta.com.br/>

9.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos gabaritos e do resultado de cada etapa do Concurso Público, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

9.3. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <http://institutoprosecta.com.br/>, respeitado o prazo informado no subitem 9.2.

9.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do município e/ou do Instituto Prospecta.

9.5. Se da avaliação de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

9.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://institutoprosecta.com.br/> quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

9.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.8.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

10.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Câmara Municipal de Teolândia/BA.

10.1.1 Após a homologação do resultado do Concurso Público, a Câmara Municipal de Teolândia/BA convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do item 11.2 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

10.2. As convocações de que trata o subitem 10.1.1 serão publicadas, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Teolândia/BA e no site <http://institutoprospecta.com.br/>, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

10.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pela Câmara Municipal de Teolândia/BA.

10.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Teolândia/BA, no prazo determinado no Edital de convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Teolândia/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

10.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teolândia/BA.

10.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**, ficando excluído do Concurso Público.

10.4. O não pronunciamento do candidato permitirá à Câmara Municipal de Teolândia/BA excluí-lo do Concurso Público.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que não atender ao determinado em Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

11.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo determinado em Edital, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 11.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública. Possuir aptidão física e mental.
- i) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- j) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- k) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- l) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- m) Apresentar declaração de bens.
- n) Apresentar 01(uma) foro 3x4 atual.
- o) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- p) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do Edital de convocação.



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

11.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site: <http://institutoprospecta.com.br/> não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, devendo comprová-los no momento da nomeação.

12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à Câmara Municipal de Teolândia/BA, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

12.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

12.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

12.6. As convocações e resultados serão publicados no site: <http://institutoprospecta.com.br/>

12.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos da Câmara Municipal de Teolândia/BA e no site: <http://institutoprospecta.com.br/>.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Teolândia/BA e, ouvidas a Comissão do Concurso Público e a Prospecta, e mediante homologação do Presidente da Câmara.

Teolândia/BA, 21 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Teolândia/BA

Avelino Francisco de Jesus



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

ANEXO ÚNICO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa - Leitura, compreensão e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); coesão e coerência textual. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação). Funções da linguagem.

Conhecimentos Gerais e Atualidades - Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado da Bahia e o Município de Teolândia -BA. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente.

Conhecimentos Específicos – Diretor Legislativo - As Comunicações Oficiais. Fundamentos da Elaboração Normativa. Técnica Legislativa e Atos Normativos. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e elementos; classificações das constituições, supremacia da Constituição. Poder constituinte originário e derivado. Reforma e revisão da Constituição; mutação constitucional. Interpretação do texto constitucional e aplicação das normas constitucionais; métodos de interpretação da Constituição; princípios da interpretação constitucional. Direitos fundamentais; teoria geral dos direitos fundamentais. Organização do Estado: características básicas do Estado Federal; soberania e autonomia; União; Estados; Distrito Federal e Territórios; Municípios. Repartição de competências na Constituição de 1988. Controle de constitucionalidade: evolução; controle preventivo e repressivo; controle concentrado e difuso; controle incidental e concreto; decisões no controle de constitucionalidade de normas e seus efeitos. Poder Legislativo; Processo legislativo. Iniciativa comum. Iniciativa reservada. Iniciativa privativa de órgãos do Poder Judiciário. Iniciativa privativa do Ministério Público. Iniciativa privativa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União. Iniciativa privativa do Presidente da República. Discussão. Votação. Sanção ou veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho, Ofícios, Circulares e Memorandos; Relatórios gerenciais e indicadores. Noções de Direito do Trabalho; estrutura de cargos, remuneração e benefícios; recrutamento e seleção; medicina e segurança do trabalho; avaliação de desempenho; rotinas de Pessoal; fundamentos da gestão de pessoas e ética no trabalho. Direito Constitucional. Constituição Federal de 1988. Título I – Dos princípios fundamentais (art. 2º). Título III – Da Organização do Estado. Capítulo IV – Dos Municípios (artigos 29 a 31). Capítulo VII – Da administração pública. Seção I – Disposições gerais (artigos 37 e 38). Seção II – Dos servidores públicos (artigos 39 a 41). Título IV – Da organização dos Poderes. Capítulo I – Do Poder Legislativo. Seção III – Da Câmara dos Deputados (art. 51). Seção IV – Do Senado Federal (art. 52). Seção V – Dos Deputados e dos Senadores (artigos 53 a 56). Seção VIII – Do processo legislativo (artigos 59 a 69). Seção IX – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75). Capítulo II – Do Poder Executivo. Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

República (artigos 76 a 83). Seção II – Das atribuições do Presidente da República (art. 84). Título VI – Da tributação e do orçamento. Capítulo II – Das finanças públicas (artigos 163 a 169). Constituição do Estado de São Paulo de 1989. Título II – Da organização dos Poderes. Capítulo I – Disposições preliminares (art. 5º). Capítulo II – Do Poder Legislativo. Seção I – Da organização dos Poderes (artigos 9º ao 13). Seção II – Dos Deputados (artigos 14 a 18). Seção III – Das atribuições do Poder Legislativo (artigos 19 e 20). Seção IV – Do processo legislativo (artigos 21 a 29). Seção VI – Do Tribunal de Contas (art. 31). Seção VII – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 32 a 36). Capítulo III – Do Poder Executivo. Seção I – Do Governador e Vice-Governador do Estado (artigos 37 a 46). Seção II – Das atribuições do Governador (art. 47). Título III – Da organização do Estado. Capítulo I – Da administração pública. Seção I – Disposições Gerais (artigos 111 a 116). Título IV – Dos Municípios e Regiões. Capítulo I – Dos Municípios. Seção I – Disposições Gerais (art. 144 a 148). Seção III – Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (art. 150). Título V – Da tributação, das finanças e dos orçamentos. Capítulo II – Das finanças (artigos 169 a 173). Capítulo III – Dos orçamentos (artigos 174 a 176). Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal. Regimento Interno da Câmara Municipal de Teolândia. Lei Municipal nº 655 de 01 de novembro de 2022.

Conhecimentos Específicos – Diretor Geral - As Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Introdução à administração pública: o contorno institucional e organizacional; importância da sociedade civil. Inovação na gestão pública. Recursos humanos: os servidores públicos nas administrações direta e indireta; cargos de carreira e comissão: celetista e estatutário; planejamento de recursos humanos: dimensionamento, competências essenciais; recrutamento e seleção no setor público; treinamento e desenvolvimento: conceitos; autodesenvolvimento; organizações do aprendizado. Gestão por competências. Avaliação de Desempenho: objetivos métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por processos. Sistemas e métodos: teoria das organizações; desenho de organizações: tipos e forma de configurações organizacionais; metodologia para redesenho de processos e organizações. Planejamento socioeconômico na administração pública: planejamento orçamentário financeiro: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; avaliação de planos e projetos; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Recursos patrimoniais e materiais: introdução à administração patrimonial e de materiais; suprimentos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – licitação e contratos; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – pregão: presencial e eletrônico. Gestão de arquivos: impressos e eletrônicos. Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Registros de estoque. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Requisição de materiais. Controladoria: conceitos básicos; financeira x controladoria estratégica; o papel da controladoria estratégica como suporte à gestão de políticas públicas, com ênfase na eficácia da governança das organizações do setor público. Formas de organização do Estado: público e privado: o papel do Estado e as parcerias na realização de políticas públicas: formulação, delegação, autonomia e controle. Gestão de projetos. Direito Constitucional. Constituição Federal de 1988. Título I – Dos princípios fundamentais (art. 2º). Título III – Da Organização do Estado. Capítulo IV – Dos Municípios (artigos 29 a 31). Capítulo VII – Da administração pública. Seção I – Disposições gerais (artigos 37 e 38). Seção II – Dos servidores públicos (artigos 39 a 41). Título IV – Da organização dos Poderes. Capítulo I – Do Poder Legislativo. Seção III – Da Câmara dos Deputados (art. 51). Seção IV – Do Senado Federal (art. 52). Seção V



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

– Dos Deputados e dos Senadores (artigos 53 a 56). Seção VIII – Do processo legislativo (artigos 59 a 69). Seção IX – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75). Capítulo II – Do Poder Executivo. Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República (artigos 76 a 83). Seção II – Das atribuições do Presidente da República (art. 84). Título VI – Da tributação e do orçamento. Capítulo II – Das finanças públicas (artigos 163 a 169). Constituição do Estado de São Paulo de 1989. Título II – Da organização dos Poderes. Capítulo I – Disposições preliminares (art. 5º). Capítulo II – Do Poder Legislativo. Seção I – Da organização dos Poderes (artigos 9º ao 13). Seção II – Dos Deputados (artigos 14 a 18). Seção III – Das atribuições do Poder Legislativo (artigos 19 e 20). Seção IV – Do processo legislativo (artigos 21 a 29). Seção VI – Do Tribunal de Contas (art. 31). Seção VII – Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 32 a 36). Capítulo III – Do Poder Executivo. Seção I – Do Governador e Vice-Governador do Estado (artigos 37 a 46). Seção II – Das atribuições do Governador (art. 47). Título III – Da organização do Estado. Capítulo I – Da administração pública. Seção I – Disposições Gerais (artigos 111 a 116). Título IV – Dos Municípios e Regiões. Capítulo I – Dos Municípios. Seção I – Disposições Gerais (art. 144 a 148). Seção III – Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (art. 150). Título V – Da tributação, das finanças e dos orçamentos. Capítulo II – Das finanças (artigos 169 a 173). Capítulo III – Dos orçamentos (artigos 174 a 176). Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal. Regimento Interno da Câmara Municipal de Teolândia. Lei Municipal nº 655 de 01 de novembro de 2022.

Conhecimentos Específicos – Recepcionista - Estrutura e funcionamento da Administração Pública: origem, histórico, finalidade, função, características. Gestão de Documentos: protocolo, recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Documentação e arquivamento – geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Atendimento ao público interno e externo. Organização, controle e arquivos de documentos. Organização de processos administrativos. Principais funções da administração. Rotinas administrativas. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Noções de informática (pacote office intermediário). Ambiente de computação móvel, wi-fi, Wireless e outros. Internet. Ambiente Virtual. Vírus e antivírus. Sistemas Operacionais - Word, Excel e PowerPoint. E-mail. Mídias digitais. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.

Conhecimentos Específicos – Operador Audiovisual. Conhecimentos acerca de sonorização; montagem e operação de sistemas de som (inclusive com trabalhos em altura); de tipos de arranjo de caixas de som (cabos, conexões, disposições surround, monitores de retorno e similares). Operação de mesas de som digitais e analógicas, suas funções equalização e efeitos. Utilização, manuseio e características de microfones. Instalação e operação de sistemas simples de projeção (microcomputador ou notebook e projetor multimídia), detecção de problemas e tipos de cabos e conexões mais utilizados. Operação e manutenção preventiva de equipamentos de audiovisual (retroprojetor, projetor de slides, projetor multimídia, gravação com câmera de vídeo, utilização de vídeo e DVD player, mesa de som). Segurança no trabalho. Ética profissional e sigilo profissional. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.

Conhecimentos Específicos – Motorista - Legislação brasileira de trânsito. Fiscalização de trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de trânsito, segurança na via pública, para o trânsito de veículos e pedestres. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. Suspensão. Freios (hidráulicos e pneumáticos). Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.